



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2026
DE 17 DE MARÇO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS e GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 3,0 (três diárias com valor integral/com pernoite) e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite) para a Servidora **EDNA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 4001, CPF nº ***.574.822-**, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 050/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de março de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura Digital

(Local e data Conforme registro Digital)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO

Diretor Administrativo

Decreto Legislativo n. 032/2024-CMRC

Assinatura digital



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 020/2026	25/03/2026

ID: **155325**

CRC: **7496D830**

Processo: **51-50/2026**

Usuário: **WENDELY KAUANE SILVA ROCHA**

Criação: **25/03/2026 10:04:42** Finalização: **25/03/2026 10:06:08**

Processo



Documento



MD5: **D9E184F04AE4F3C992F5699284C4C2D7**

SHA256: **EE682443C8DDE8C56529F1483B628F75A05C864007B316FA566173A2B592F648**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 020/2026-EDNA

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

25/03/2026 10:04:42

ASSUNTOS

DIÁRIAS

25/03/2026 10:04:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO

DIRETOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

25/03/2026 13:00:15

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.



ODAIR JOSE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA

25/03/2026 13:01:03

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 155325 e o CRC 7496D830.